

Minas e Colônia, 2º fº e 3º fº (L. S.) Maria Corrêa - Joas Cunha.
Acompanha a respectiva copia da planta. (Behm ou colladas
das cotampilhas do Estado, do valor total de cincoenta mil reis,
assim inutilizadas: "Secretaria de Terras, 9 de Agosto de 1924.
O Secretário, Theodorico Corrêa.")

X
Título definitivo de um lote de terras devolutas, pasturas e
lavouras, de 677 hectares, situado no município de
Ponta Grossa, lugar denominado Itapetó, conferido ao Sr.
Adolpho Justo, como abaixo se declara:

O Sr. Maria Corrêa da Costa, Secretário de Estado de Matheus Grossa,
L. S. e. P. G. sabe aos que o presente virem que havendo a Diretoria
de Terras, por despacho de 18 de Agosto de 1924, de accordo com o
Secretaria da Agricultura da mesma data, concedido ao Sr.
Adolpho Justo, a título de renda, um lote de terras devolutas, pas-
turas e lavouras, de 600 hectares, ao preço de \$3000 cada um, situado
no município de Ponta Grossa, lugar denominado Itapetó, e achon-
do o devidamente approved o processo de medição e demar-
cação do referido lote, realizado de conformidade com as normas esta-
belecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effec-
tando o pagamento da quantia de R\$ 1.800,00, correspondente a im-
portância total do lote e custos de área de 477 hectares, tendo as
preços de \$3000 por hectare, por ser o lote marginal a via, digo, entre
da qual se fizeram poram os concessões do Phisome do lote
de col n.º 478 e 486, juntos aos autos, realçam mandam passar, lha,
nos termos do artigo 1º da citada Consolidação, em substituição
ao título por direito expedido, o presente título definitivo das terras

compradas, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo a
superfície de 677 hectares, achando-se os respectivos marcos coloca-
dos: 1º a margem da estrada real de Ponta Grossa a Catumocoris
União, no ponto onde começam os limites das terras de Marcellino
Lima; 2º também a margem da referida estrada, e a 89 metros
do 1º no rumo 20° S. E.; 3º a 40 metros da margem esquerda de um
córrego em denominação, afluente do córrego Machucado, e a
608 metros do 2º, em rumo S. W.; sendo limites do lote entre es-
ses dois marcos o córrego Machucado e seu afluente citado;
4º a 170 metros do 3º no rumo 82° 57' N. O.; 5º a 2356 metros do 4º
no rumo 6° 34' S. O. e a 1250 metros do 1º marcos no rumo 18° 45'
S. O., como tudo consta do memorial e planta que ficam archiva-
dos na Diretoria de Terras, lido e passado na Diretoria de Terras,
Minas e Colônia, em Curitiba, 8 de Agosto de 1924, 3º da Repu-
blica do, Otávio de Vasconcellos Nova, Diretor interino de Terras
Minas e Colônia, 2º fº e 3º fº (L. S.) Maria Corrêa - Joas
Cunha. Acompanha a copia da respectiva planta. (Behm
ou colladas das cotampilhas do Estado, do valor total de cinquenta
mil reis, assim inutilizadas: "Secretaria de Terras, 9 de Agosto
de 1924. O Secretário, Theodorico Corrêa.")

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0111 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0111_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 1599320EF034BEB443C120232351907E3818FF3ACDCC228BEF898833651F10A5

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:32

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:57:24

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:32



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:57:24